



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

1. Objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação, por arrendamento, da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac, para abertura e funcionamento duma loja para comercialização de produtos culturais e criativos originais, maioritariamente da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, e prestação de serviços relacionados com as indústrias culturais e criativas, com uma área dedicada ao fornecimento de refeições ligeiras.

2. Regime do concurso

O presente concurso rege-se pelo disposto no programa do concurso e no caderno de encargos, sendo subsidiariamente aplicáveis em tudo o que não estiver especificamente regulado, o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e o Código Civil.

3. Habilitação dos concorrentes

3.1 Os concorrentes em nome individual, as sociedades comerciais ou o chefe do consórcio devem, até à data limite para entrega das propostas, estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM.

3.2 Os concorrentes individuais devem ser residentes da RAEM, caso sejam uma sociedade comercial, o respectivo capital social deve ser detido, numa percentagem superior a 50% por residentes da RAEM e se forem um consórcio, deve ser detido, numa percentagem superior a 50% por residentes da RAEM e o dos membros, numa percentagem superior a 20%.

4. Renda base e caução provisória

4.1 Renda base: não definida.

4.2 Para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a entrega da proposta, os concorrentes deverão, até ao termo do prazo para entrega das mesmas, prestar caução provisória no valor de \$20.000,00 (vinte mil patacas), mediante depósito em numerário, ordem de caixa a favor da



Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

Caixa de Tesouro, cheque do Banco Nacional Ultramarino ou garantia bancária nos termos legais.

- 4.3 Caso a caução provisória seja prestada mediante depósito em dinheiro, ordem de caixa a favor da Caixa de Tesouro ou cheque do Banco Nacional Ultramarino, o concorrente deve pedir, até dez dias úteis antes da data limite para entrega das propostas, por escrito, no Instituto Cultural a Guia de Depósito M/11 emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças. Da notificação por escrito terão de constar o nome do concorrente e meios de contacto, incluindo o n.º de telefone e endereço de contacto. O Instituto Cultural não se responsabiliza por atraso causado por parte do concorrente que não apresente a notificação no prazo fixado.
- 4.4 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, deverá ser emitida por instituição bancária legalmente autorizada a exercer actividade na RAEM e elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, prestada a favor do Instituto Cultural do Governo da RAEM, com a assinatura reconhecida notarialmente.
- 4.5 Os concorrentes aos quais não for adjudicado o arrendamento, decorrido o prazo de validade das propostas ou, antes do termo daquele prazo, logo que seja celebrado contrato com qualquer concorrente, e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, poderão solicitar a restituição do montante depositado a título de caução provisória ou a liberação da garantia bancária prestada.

5. Consulta, obtenção das peças que instruem o processo e esclarecimentos

- 5.1 Os interessados poderão, antes do termo do prazo para entrega das propostas, consultar as peças patenteadas a concurso e obter o respectivo processo no balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, durante o horário de expediente, das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:45 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas, à sexta-feira, mediante o pagamento de \$100,00 (cem patacas) por cópia, ou gratuitamente através da página electrónica do Instituto Cultural, <http://www.icm.gov.mo>.



Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

- 5.2 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre o presente concurso deverão ser apresentados por escrito, até às 17:00 horas do dia 17 de Março de 2021, por fax para o número 2836 6899, por correio electrónico para webmaster@icm.gov.mo, ou entregues pessoalmente no balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, devendo ser indicados na folha de rosto do fax, no assunto do correio electrónico ou no rosto do envelope, o número e a designação do concurso a que se referem.
- 5.3 Se o último dia do prazo para apresentação dos pedidos de esclarecimento coincidir com o içar de sinal de tufão ou se se verificarem outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o prazo será prorrogado até à mesma hora do dia útil seguinte.
- 5.4 As dúvidas apresentadas ao abrigo do disposto no número 5.2 serão esclarecidas por escrito e as respectivas respostas serão disponibilizadas no Edifício do Instituto Cultural e na página electrónica do Instituto Cultural, a partir do dia 24 de Março de 2021.
- 5.5 As dúvidas sobre o procedimento de entrega das propostas, poderão ser esclarecidas através do telefone n.º 8399 6299, durante o horário de expediente.

6. Forma da proposta

- 6.1 Todos os documentos referidos no número 7. do presente programa do concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas, sempre com o mesmo tipo de letra, caso as propostas sejam redigidas em computador, ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritas, sendo proibido o uso de lápis.
- 6.2 As declarações exigidas nos números 7.1.6 e 7.1.7 devem ser assinadas pelo concorrente ou, no caso de sociedades comerciais ou de consórcios, pelo respectivo representante legal, com as assinaturas reconhecidas notarialmente e, quando necessário, na qualidade.
- 6.3 As folhas dos documentos devem ser numeradas sequencialmente, rubricadas e/ou confirmadas com o carimbo da empresa, excepto se forem documentos emitidos por entidades públicas.



Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

6.4 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta a respectiva procuração, que lhe confira poderes para o efeito.

7. Documentos que constituem e instruem a proposta

As propostas são constituídas pelos documentos e pela proposta de renda

7.1 Documentos:

- 7.1.1 Plano do negócio para quarenta e oito meses, cujo conteúdo incluirá obrigatoriamente os elementos seguintes, que devem constituir documentos independentes:
 - 7.1.1.1 Conceito e objectivos do negócio;
 - 7.1.1.2 Plano de exploração comercial, cujo conteúdo deve incluir o nome e a insígnia da loja, os destinatários, o mercado-alvo e o horário de funcionamento;
 - 7.1.1.3 Plano promocional.
- 7.1.2 Plano de comercialização, cujo conteúdo incluirá obrigatoriamente os elementos seguintes, que devem constituir documentos independentes:
 - 7.1.2.1 Tipos de produtos a disponibilizar;
 - 7.1.2.2 Lista de produtos para venda durante o primeiro ano de arrendamento, com indicação da denominação e origem das marcas, tipologia, breve descrição, imagens e preços de venda;
 - 7.1.2.3 Menu a disponibilizar durante o primeiro ano de arrendamento, acompanhado de breves descrições e de imagens.
- 7.1.3 Projecto de planeamento do interior do locado, cujo conteúdo deve incluir obrigatoriamente os elementos seguintes, que devem constituir documentos independentes:
 - 7.1.3.1 Descrição do conceito criativo;
 - 7.1.3.2 Planeamento do espaço e descrição das diversas áreas funcionais, especificando-se cada uma delas e incluindo uma planta do espaço;
 - 7.1.3.3 Desenhos ou ilustrações da decoração do espaço.



Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

- 7.1.4 Breve apresentação do concorrente e súmulas curriculares dos membros da equipa, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, devendo, no caso de consórcio, ser entregue uma apresentação por cada empresa que o integra;
- 7.1.5 Documento comprovativo da prestação da caução provisória – original da garantia bancária, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, em nome do concorrente, ter data e hora anteriores às data e hora limite para entrega das propostas e um prazo de validade superior ao da proposta, ou duplicado da Guia de Depósito M/11, da qual terão de constar o nome do concorrente, data e hora de emissão anteriores à data e hora limites para entrega das propostas;
- 7.1.6 Declaração na qual o concorrente se compromete a prestar caução definitiva no montante de \$40.000,00 (quarenta mil patacas), no prazo de oito dias a contar da data de recepção da notificação da adjudicação, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III;
- 7.1.7 Declaração na qual o concorrente se compromete a contratar trabalhadores locais, ou trabalhadores não residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa pela entidade competente, caso lhe venha a ser efectuada a adjudicação, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV;
- 7.1.8 Cópia do documento de identificação do concorrente, dos representantes legais e dos sócios da empresa concorrente, ou, no caso de consórcio, dos sócios das empresas que o integram, se algum dos sócios for uma associação, deve ser apresentada uma fotocópia do certificado de registo da associação emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação;
- 7.1.9 Original ou pública-forma de certidão do registo comercial do concorrente ou de cada empresa que integra o consórcio e respectivas alterações, caso as haja, emitida nos três meses anteriores à data da apresentação;
- 7.1.10 Se o concorrente for um consórcio, declaração de composição do mesmo, da qual constem os nomes dos membros e os seus



Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

representantes legais, a percentagem que detém cada membro constituinte, a denominação e a identificação do chefe do consórcio, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo V, com as assinaturas notarialmente reconhecidas e na qualidade;

- 7.1.11 Original ou pública-forma do documento comprovativo do pagamento ou isenção de pagamento da contribuição industrial do ano mais recente do concorrente ou dos membros do consórcio;
- 7.1.12 Original ou pública-forma de certidão de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos do concorrente ou dos membros do consórcio, emitida pela Direção dos Serviços de Finanças, nos três meses anteriores à data da apresentação;
- 7.1.13 Documentos que o concorrente considere úteis para a avaliação da sua proposta, os quais não podem contrariar as disposições do programa do concurso e do caderno de encargos;
- 7.1.14 CD contendo os ficheiros dos documentos referidos nos números 7.1.1 a 7.1.4.

7.2 Proposta de renda

- 7.2.1 Proposta de renda, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal com a assinatura reconhecida notarialmente e, quando necessário, na qualidade.
- 7.2.2 A renda proposta deve ser apresentada em patacas e indicada em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, esta última.
- 7.2.3 A renda proposta é considerada definitiva, não podendo ser alterada após a adjudicação.

8. Modo de apresentação da proposta

- 8.1 Os documentos referidos no número 7.1 do presente programa do concurso devem ser inseridos num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a palavra “DOCUMENTOS”, o nome ou denominação do concorrente, o número e a designação, Concurso Público n.º 0002/IC-



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

DPICC/CP/2021 para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”.

- 8.2 A proposta de renda referida no número 7.2 do presente programa do concurso deve ser inserida num outro envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar as palavras “PROPOSTA DE RENDA”, o nome ou denominação do concorrente, o número e a designação, Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021 para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”.
- 8.3 Os dois envelopes referidos nos números anteriores devem ser inseridos num terceiro, também opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar as palavras “ENVELOPE EXTERIOR”, o nome ou denominação do concorrente, o número e a designação, do Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021 para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”.

9. Local e data de apresentação das propostas

- 9.1 As propostas devem ser entregues directamente no balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção para a mesma morada, até às 17:00 horas, do dia 12 de Abril de 2021 (segunda-feira).
- 9.2 A proposta considera-se apresentada na data e hora da sua recepção no Instituto Cultural, se o envio for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verificarem.
- 9.3 Se o termo do prazo de entrega das propostas coincidir com o içar de sinal de tufão ou caso se verifiquem outras circunstâncias de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o prazo será prorrogado até à mesma hora do dia útil seguinte.

10. Prazo de validade das propostas

As propostas são válidas pelo prazo de noventa dias, a contar do dia do acto público do concurso, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei, n.º 63/85/M, de 6 de Julho.



Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

11. Exclusão de propostas

- 11.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:
- 11.1.1 Entregues depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;
 - 11.1.2 Apresentação de conteúdos que estejam em conflito com os termos do programa do concurso ou do caderno de encargos;
 - 11.1.3 Apresentação de valores provisórios ou conteúdos indefinidos;
 - 11.1.4 Falta da habilitação exigida no número 3.;
 - 11.1.5 Falta de prestação da caução provisória no prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - 11.1.6 Falta ou irregularidade de algum dos documentos exigidos nos números 7.1.1 a 7.1.5 ou da proposta de renda referida no número 7.2.1;
 - 11.1.7 Não cumprimento do disposto nos números 6.1 ou 8.
- 11.2 As propostas são condicionalmente admitidas no caso de faltar algum dos documentos exigidos nos números 7.1.6 a 7.1.12, da procuração a que se refere o número 6.4 ou de reconhecimento notarial de alguma assinatura, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro horas após a abertura das propostas, sob pena de exclusão.

12. Acto público de abertura das propostas

- 12.1 O acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 19 de Abril de 2021 (segunda-feira), pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau.
- 12.2 No caso de o prazo para entrega das propostas ter sido prorrogado nos termos previstos no número 9.3, ou se a data do acto público coincidir com o içar de sinal de tufão ou com outras circunstâncias de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o acto público realizar-se-á no dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.
- 12.3 O acto público decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade adjudicante, a qual procederá à abertura das propostas e à verificação da existência e preenchimento dos requisitos dos documentos exigidos nos números 7.1 e 7.2 do presente programa de concurso.



Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

- 12.4 No acto público, proceder-se-á à deliberação sobre as propostas que devem ser admitidas, por preencherem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ser autorizada a sanção das respectivas irregularidades e as que devem ser excluídas.
- 12.5 Os concorrentes ou os seus representantes devem assistir ao acto de abertura das propostas para esclarecimento de eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados, podendo reclamar das deliberações da comissão, nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 12.6 Os concorrentes ou seus representantes legais poderão fazer-se representar por procurador, o qual, deverá apresentar o documento comprovativo dos poderes de representação, de modo a que a comissão o possa verificar.

13. Critérios de apreciação e factores de ponderação

| Critérios de apreciação | Descrição | Factores de ponderação |
|---|--|------------------------|
| Plano do negócio e de comercialização | Efeito promocional do plano nas indústrias culturais e criativas locais (5%), grau de optimização do plano de exploração comercial (5%), viabilidade do plano promocional (5%), atractividade dos produtos (5%) e atractividade do menu (5%) | 25% |
| Projecto de planeamento do interior do locado | Estética (10%) e racionalidade da distribuição do espaço (5%) | 15% |
| Experiência do concorrente | Actividades desenvolvidas no período compreendido entre Janeiro de 2019 e Dezembro de 2020 de operação e gestão de lojas, no âmbito do sector cultural e criativo (10%) Pontuação = tempo de execução de actividades de operação e gestão de lojas no âmbito do | 20% |



Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

| | | |
|---|---|-----|
| | sector cultural e criativo ¹ / mais tempo de execução de actividades de operação e gestão de lojas no âmbito do sector cultural e criativo *10 | |
| | Actividades desenvolvidas no período compreendido entre Janeiro de 2019 e Dezembro de 2020 no fornecimento de refeições ligeiras (10%) Pontuação = tempo de execução de actividades relacionadas com o fornecimento de refeições ligeiras ¹ / mais tempo de execução de actividades relacionadas com o fornecimento de refeições ligeiras *10 | |
| Renda | Pontuação = valor da renda proposto pelo concorrente/ renda de valor mais elevado *40 | 40% |
| ¹ Só são considerados meses inteiros Nota: Caso a pontuação obtida em cada critério seja um número decimal, o valor será arredondado às centésimas. | | |

14. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

- 14.1 A entidade adjudicante procederá à adjudicação ao concorrente que obtenha a pontuação mais elevada, com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de apreciação e os factores de ponderação fixados no presente programa do concurso.
- 14.2 Caso exista empate na pontuação global das propostas, será dada preferência ao concorrente que tenha melhor pontuação no critério renda, se continuar a existir empate, atender-se-á, por ordem, às pontuações obtidas no plano do negócio e de comercialização, na experiência do concorrente e no projecto do planeamento do interior do locado.
- 14.3 Caso a pontuação final da proposta melhor classificada seja inferior a 50 pontos, se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou se as propostas apresentadas não corresponderem às exigências, pela sua qualidade inferior, ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar.



Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

14.4 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não efectuar a adjudicação, se assim convier ao interesse público.

15. Caução definitiva

15.1 Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário deve prestar caução definitiva no valor de \$40.000,00 (quarenta mil patacas).

15.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito dias a contar da data de recepção da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.

15.3 A caução definitiva deve ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória.

15.4 O adjudicatário pode utilizar a importância da caução provisória para prestação da caução definitiva, caucionando a diferença, ou pedir a restituição da caução provisória após a prestação da caução definitiva.

15.5 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do adjudicatário determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM, considerando-se a adjudicação sem efeito.

15.6 Em caso de cumprimento defeituoso ou incumprimento das obrigações estabelecidas no contrato ou determinadas por lei, o Instituto Cultural poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução prestada para pagar quaisquer multas ou dívidas nos termos do contrato ou da legislação aplicável.

15.7 No caso previsto no número anterior, o arrendatário será notificado para proceder ao reforço da caução no prazo de oito dias e caso não o faça, o Instituto Cultural reserva-se o direito de rescindir imediatamente o contrato.

15.8 Terminado o prazo de execução do contrato, se o arrendatário tiver cumprido todas as obrigações estabelecidas no mesmo, poderá solicitar por escrito ao Instituto Cultural a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.

15.9 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o arrendatário suportará todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição e cancelamento.



Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

16. Minuta do contrato

- 16.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco dias a contar da data da sua recepção.
- 16.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no número anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 16.3 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o Instituto Cultural notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 16.4 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.
- 16.5 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, e não apresentando, no prazo de três dias úteis, motivos que comprovem que tal aconteceu independentemente da sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.

17. Litígios e legislação aplicável

- 17.1 Eventuais litígios que surjam durante a vigência do contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor na RAEM, sendo competente o foro da RAEM.
- 17.2 Em todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no programa do concurso e no caderno de encargos, aplicar-se-á subsidiariamente o disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e no Código Civil.

18. Encargos

- 18.1 Correm por conta do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as decorrentes da prestação das cauções.
- 18.2 As despesas relacionadas com a celebração do contrato e demais encargos são da responsabilidade do adjudicatário.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

Anexo I Garantia Bancária

A pedido de (1) _____, concorrente ao concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”, vem o banco (2) _____ prestar garantia bancária a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no valor de (3) _____ patacas, como caução (4) _____.

Esta caução destina-se a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a apresentação da proposta (5), / com a celebração do contrato (6)**, respondendo este banco pela entrega da importância necessária a perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau o exija nos termos legais.

Esta garantia bancária mantém-se válida **até ao termo da validade do concurso público acima referido (5) / até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual ocorrerá mediante comunicação liberatória a efectuar pelo Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser doutro modo anulada ou alterada (6)**.

Macau, aos de de .

Assinatura do representante do banco reconhecida
notarialmente

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Denominação do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).
- (4) Provisória ou definitiva.
- (5) Aplicável ao caso de caução provisória.
- (6) Aplicável ao caso de caução definitiva.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

Anexo II

Breve apresentação do concorrente e súmulas curriculares dos membros da equipa

Notas:

1. As imagens devem ser apresentadas em anexo;
2. Caso o espaço não seja suficiente use fotocópias deste quadro.

| |
|--|
| 1. Data de constituição (data de registo do concorrente na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis do Governo da Região Administrativa Especial de Macau) |
|--|

| |
|------------------------------|
| 2. Breve apresentação |
|------------------------------|



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

3. Tipo e âmbito do negócio



Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

| 4. Experiência no período compreendido entre Janeiro de 2019 e Dezembro de 2020 de operação e gestão de lojas no âmbito do sector cultural e criativo e no fornecimento de refeições ligeiras A experiência acima referida deve ser a relativa à operação directa de lojas ou à prestação destes serviços em nome do concorrente, acompanhada de documentos que comprovem os conteúdos constantes no seguinte quadro (por exemplo: cópia do modelo M1 / M8 ou documento equivalente, cópias de contratos de prestação de serviços ou cópias doutros documentos comprovativos eventuais) | | | | | |
|---|--|-------|--------------------|---|---|
| 4.1. Experiência de operação e gestão de lojas no âmbito do sector cultural e criativo | | | | | |
| N.º | Data (Formato: mês/ano- mês/ano; indicar a data de início e a data de fim, caso contrário, a experiência não será considerada; se se mantiver, indicar “até ao presente”) | Local | Nome da empresa | Descrição do conteúdo e do âmbito do negócio | N.º de documentos comprovativos anexos |
| 1. | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |



Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

| 4.2. Experiência no fornecimento de refeições ligeiras | | | | | |
|---|--|--------------|------------------------|---|---|
| N.º | Data (Formato: mês/ano-mês/ano; indicar a data de início e a data de fim, caso contrário, a experiência não será considerada; se se mantiver, indicar “até ao presente”) | Local | Nome da empresa | Descrição do conteúdo do fornecimento e do âmbito do negócio | N.º de documentos comprovativos anexos |
| 1. | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

5. Símulas curriculares dos membros da equipa



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

Anexo III

Declaração

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara para os devidos efeitos, que se lhe for adjudicado o arrendamento objecto do Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021 para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”, se compromete a prestar a caução definitiva no montante de \$40.000,00 (quarenta mil patacas), no prazo de oito dias a contar da data da recepção da notificação da adjudicação, para garantia do cumprimento das obrigações estipuladas no contrato.

Macau, aos de de .

(Assinatura reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

Anexo IV

Declaração

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara para os devidos efeitos, que se lhe for adjudicado o arrendamento objecto do Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021 para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”, se compromete a contratar trabalhadores residentes de Macau, ou trabalhadores não residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na empresa concorrente pela entidade competente.

Macau, aos de de .

(Assinatura reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

Anexo V

Declaração de composição do consórcio

_____ (denominação social da consorciada),
_____ (sede social da consorciada),
representada por _____ (nome do representante legal da consorciada)
(sujeito ao número de membros que compõem o consórcio), formalizam, pela presente, a intenção
e o compromisso de se constituírem em consórcio, com a finalidade de apresentar, em conjunto,
proposta e documentação de habilitação ao Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021 para
adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”, do
Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com a participação
das empresas como se segue:

1. As partes acima referidas concordam que _____ (denominação social) que detém _____ (%), _____ (denominação social) que detém _____ (%) e _____ (denominação social) que detém _____ (%) (sujeito ao número de membros que compõem o consórcio), e que na referida proporção, formem um consórcio para concorrer ao concurso público acima mencionado.
2. As partes acima referidas concordam que _____ (denominação do consórcio) é a denominação do consórcio.
3. As partes acima referidas concordam que _____ (denominação social) será o chefe do consórcio, que o representará para assinatura de todos os documentos necessários.
4. Para os devidos efeitos, as partes acima mencionadas comprometem-se conjuntamente a cumprir integralmente todos os termos e condições estipulados no programa do concurso e no caderno de encargos do concurso público acima mencionado, e a assumir todas as responsabilidades decorrentes da proposta apresentada a concurso e respectivo conteúdo, bem como a responsabilidade solidária pelos assuntos relevantes sobre o concurso público acima mencionado.

Macau, aos _____ de _____ de _____ .

Pelo consórcio,

(Assinaturas das partes reconhecidas notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”

Programa do Concurso

Anexo VI

Proposta de renda

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), tendo tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º 0002/IC-DPICC/CP/2021 para adjudicação do “Arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac”, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, n.º 9, II Série, de 3 de Março de 2021, propõe a renda mensal de \$ _____ (_____ patacas) (indicar o valor em algarismos e por extenso), para arrendamento da loja R2 no Centro Comercial da Praça do Tap Siac e compromete-se, sem reservas, a cumprir todos os termos e condições estipuladas nos respectivos programa do concurso e caderno de encargos, declarando ainda que assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada e pelo respectivo conteúdo.

Macau, aos de de .

(Assinatura reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.